



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 430/21 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de março de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil (2011-2022);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Resolução nº 05/18 – CIB/RS, que readequa as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 589/14 – CIB/RS, que aprova a Linha Estadual de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade;

a Deliberação Conjunta nº 021/2021 - CIR R1 (Verdes Campos) e R2 (Entre Rios), que aprova a referência para a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

a Deliberação nº 47/2021 - CIR R3 – Fronteira Oeste, que aprova a referência para a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

Deliberação nº 19/2021 - CIR R12 – Portal das Missões, que aprova a referência dos municípios da 9ª CRS para a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

a Deliberação nº 15/2021 - CIR 11 – Sete Povos das Missões, que aprova as referências para a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização das referências na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade para a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo, CNES 2259907, do município de Santo Ângelo, conforme Anexo desta Resolução.

**§ 1º** - O Hospital passará a ser referência para os municípios da 4ª CRS, da 9ª CRS e da 10ª CRS.

**§ 2º** - A 2ª CRS, a 11ª CRS, a 12ª, a 14ª CRS, a 15ª CRS e a 17ª CRS continuam referenciadas a esta unidade hospitalar, conforme pactuado pela Resolução nº 589/14 – CIB/RS e Resolução nº 260/20 – CIB/RS.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 430/21 - CIB/RS**

LINHA DE CUIDADO DO SOBREPESO E OBESIDADE							
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE - Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, nº 3, nº 6, de 28/09/17							
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS							
UNIDADE HOSPITALAR HABILITADA				POPULAÇÃO REFERENCIADA			
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO	POPULAÇÃO*
431750	SANTO ANGELO	HOSPITAL SANTO ANGELO	2259907	R1 - Vredes Campos	4ª CRS	CENTRO - OESTE	436.807
				R2 - Entre Rios			123.022
				R3 - Fronteira Oeste			458.083
				R12 - Portal das Missões	9ª CRS	MISSIONEIRA	151.846
				R11 - Sete Povos das Missões	12ª CRS		279.639
				R1 3- Diversidade	17ª CRS		229.293
				R14 - Fronteira Noroeste	14ª CRS		223.910
				R15 - Caminho das Águas	19ª CRS	NORTE	182.722
				R16 - Alto Uruguai Gaúcho	11ª CRS		232.942
				R20 - Rota da produção	15ª CRS		163.205
<b>TOTAL</b>							<b>2.481.469</b>

\* População estimada IBGE - Período: 2019